LEI Nº394, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

" Altera Lei nº. 296, de 19 de julho de 1.995, que obriga a instalação de caixas de correio na fachada das edificações novas".

(Projeto de Lei nº147, Ver. Roberto Campos - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Artigo 1º :- Fica acrescido de um parágrafo, numerado de primeiro, o Art. 1º da Lei nº. 296/95, com a seguinte redação:-

Parágrafo Primeiro :- A falta do acessório, nas edificações novas, obstará a regularização e a liberação do Alvará de funcionamento ou a entrega do "habite-se" por parte da Municipalidade.

Art. 2º :– O parágrafo único original da referida Lei será numerado de segundo.

Art. 3º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º :– Ficam revogadas as disposições em contrário

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (13.12.1999).